



**Decreto N° 134 - de 30 de Novembro de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 975, 19 de Dezembro de 2022.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.09.271.0001.9.0005-2.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS	- - - - - R\$	53.170,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	53.170,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	53.170,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	53.170,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - <b>R\$</b>	<b>53.170,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.26.782.0014.2.0060-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	53.170,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	53.170,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	53.170,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	53.170,00
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - <b>R\$</b>	<b>53.170,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 30 de Novembro de 2023

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00

